



# Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

## LEI Nº. 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Dispõe sobre a redução da carga horária do cargo de Vice Diretor das Escolas Municipais e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reduzida a carga horária do cargo de provimento em comissão de vice diretor escolar, passando de 40(quarenta) horas semanais para 24(vinte e quatro) horas semanais.

**Art. 2º.** Altera-se no que pertine ao referido cargo o anexo VI – **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - constante da Lei 455/2009, passando.

| Denominação          | Nº de cargos | Vencimento(símbolo) | Jornada de trabalho semanal | Área específica |
|----------------------|--------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|
| Vice diretor escolar | 03           | CC-4                | 24(vinte e quatro) horas    | Educacional.    |

**Art. 3º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VALMIR GONTIJO FERREIRA**  
Prefeito Municipal.



*Wanderson Gontijo Marques*  
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 092.075.096-60